



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.685
de 17 de março de 2004

035

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, consoante processos nºs
4/004.889-6; 4/004.726-1; 3/013.801-9, de
conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº
4474, de 10 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
44-2	03.03.04.122.0008.2077.3.3.90.00	Planejamento	40.000,00
93-0	05.05.12.361.0039.1035.4.4.90.00	Educação	80.000,00
259-3	15.02.18.543.0025.1029.4.4.90.00	Obras	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
46-9	03.03.08.452.0008.1023.4.4.90.00	Planejamento	40.000,00
98-1	05.05.12.361.0039.2085.3.3.90.00	Educação	80.000,00
245-3	15.02.15.452.0021.1007.4.4.90.00	Obras	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2004, 148º ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS